



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.225, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.280,89 (quatro mil, duzentos e oitenta reais com oitenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na complementação do recurso de indenizações e restituições.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.081	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	728	R\$ 4.280,89
R\$ 4.280,89					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.138	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	766	R\$ 4.280,89
R\$ 4.280,89					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal